

**II CONGRESSO INTERNACIONAL DE
DIREITO, POLÍTICAS PÚBLICAS,
TECNOLOGIA E INTERNET**

**MODERNIDADE E CULTURA: IMPLICAÇÕES NA
FAMÍLIA E NO DESENVOLVIMENTO INCLUSIVO**

M691

Modernidade e cultura: implicações na família e no desenvolvimento inclusivo [Recurso eletrônico on-line] organização II Congresso Internacional de Direito, Políticas Públicas, Tecnologia e Internet: Faculdade de Direito de Franca – Franca;

Coordenadores: Cildo Giolo Junior, Irineu Francisco Barreto Junior e Marina Fratarri – Franca: Faculdade de Direito de Franca, 2024.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5274-022-9

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Regulação do Ciberespaço.

1. Direito de Família. 2. Multiparentalidade. 3. Direito ao Esquecimento. 4. Políticas Públicas de Desenvolvimento. 5. Efetividade do Direito. I. II Congresso Internacional de Direito, Políticas Públicas, Tecnologia e Internet (1:2024 : Franca, SP).

CDU: 34

II CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITO, POLÍTICAS PÚBLICAS, TECNOLOGIA E INTERNET

MODERNIDADE E CULTURA: IMPLICAÇÕES NA FAMÍLIA E NO DESENVOLVIMENTO INCLUSIVO

Apresentação

Entre os dias 27 e 30 de agosto de 2024, a Faculdade de Direito de Franca recebeu o Congresso Internacional de Direito, Políticas Públicas, Tecnologia e Internet. O evento reuniu acadêmicos, profissionais, pesquisadores e estudantes, promovendo o debate interdisciplinar sobre o impacto das inovações tecnológicas no campo jurídico e nas políticas públicas. A programação envolveu Grupos de Trabalho (GTs) organizados para aprofundar temas específicos, abordando desde o acesso à justiça até as complexidades da regulação tecnológica, com ênfase na adaptação do sistema jurídico aos avanços da inteligência artificial e da automação.

O GT 5 – Modernidade e Cultura: Implicações na Família e no Desenvolvimento Inclusivo dedicou-se a discutir as complexas interseções entre modernidade, cultura e suas implicações no direito de família e no desenvolvimento inclusivo. As apresentações abordaram a relação entre Direito e Arte e o papel da psicanálise na compreensão das dinâmicas familiares contemporâneas, além de explorar o Direito como uma narrativa em tempos de pós-modernidade. O debate incluiu temas como a tutela das famílias no contexto do novo constitucionalismo latino-americano, a análise econômica das uniões afetivas e os novos arranjos parentais, como a multiparentalidade. Questões como alienação parental, diversidade sexual e de gênero, e a discriminação simbólica foram amplamente discutidas, com foco em direitos e proteção à infância e à expressão artística. As contribuições deste GT refletem sobre as mudanças nas estruturas familiares e oferecem perspectivas para o desenvolvimento de políticas públicas inclusivas e justas.

**A INFLUÊNCIA DA MÍDIA NOS CASOS DE DIVÓRCIO DE PESSOAS FAMOSAS
E A RELAÇÃO DA FIXAÇÃO DO TÍTULO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA NO
DIREITO PROCESSUAL**

**THE INFLUENCE OF THE MEDIA IN CASES OF DIVORCE OF FAMOUS
PEOPLE AND THE RELATIONSHIP BETWEEN CHILD SUPPORT IN
PROCEDURAL LAW**

Manuela Sgarbi Joaquim ¹

Resumo

A pesquisa investiga como a mídia molda o Direito Processual em divórcios litigiosos de personalidades famosas, especialmente na definição de pensão alimentícia. Destaca-se o impacto da cobertura midiática na formação da opinião pública e nas decisões judiciais. Analisa-se criticamente como a mídia influencia percepções e resultados legais, considerando tanto os envolvidos quanto os profissionais do Direito. Em casos de alta visibilidade, a pressão pública pode significar na determinação de aspectos jurídicos como a pensão alimentícia, respeitando os limites constitucionais.

Palavras-chave: Mídia, Divorcio, Pensão alimentícia

Abstract/Resumen/Résumé

The research explores how media shapes Procedural Law in high-profile contested divorces involving celebrities, impacting public opinion and information dissemination. Recognizing divorce's importance, particularly regarding alimony for the well-being of spouses and children, is crucial. The media critically analyzes coverage of these cases, examining its influence on public perceptions and legal outcomes. In cases of significant public interest, media influence can affect legal processes, including alimony determinations, while respecting constitutional boundaries and navigating public pressure.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Media, Divorce, Alimony

¹ Estudante na Faculdade de Direito de Franca, 20 anos

1. Introdução

Com o acesso facilitado da população nas redes sociais e o crescimento exponencial dos canais de transmissões virtuais, as pessoas que têm sua rotina, exposta diariamente na mídia, em sua grande maioria, sofre com a invasão além do que deseja em sua vida pessoal. Isso agrava principalmente quando há casos de dissolução litigiosos, o que pode atingir diretamente àqueles que tem menores e necessitam de pensão alimentícia e não podem deixar de lado os Direitos Humanos e Fundamentais.

A pesquisa tem como objetivo investigar de que forma a mídia influencia o Direito Processual em casos de divórcio litigioso envolvendo personalidades famosas, impactando a formação de opinião pública e a disseminação de informações. É fundamental reconhecer a importância do divórcio, especialmente no que diz respeito à pensão alimentícia, para garantir o bem-estar não apenas dos cônjuges, mas também dos filhos envolvidos. Destaca-se o papel crucial da mídia na moldagem de percepções e na influência sobre as decisões tanto dos indivíduos diretamente envolvidos quanto dos profissionais do Direito.

A delimitação deste tema requer uma abordagem interdisciplinar que leve em conta não apenas a influência exercida na formação da opinião pública sobre questões relacionadas ao divórcio e à pensão alimentícia, mas também seu impacto nas decisões judiciais e na condução dos processos legais. A pesquisa pode explorar diversos aspectos complexos, incluindo a análise crítica da cobertura midiática desses casos sensíveis e como essa cobertura influencia as percepções e opiniões do público, potencialmente afetando os processos judiciais e os resultados. Em casos de grande repercussão, a influência da mídia pode ser significativa na determinação de aspectos como a fixação da pensão alimentícia, levando em consideração não apenas aspectos jurídicos, mas também a pressão pública e os limites constitucionais aplicáveis em situações de alta visibilidade.

Deve existir uma observância rigorosa dos limites constitucionais e das jurisprudências em constante evolução, buscando proteger o desenvolvimento social dos menores em suas relações familiares e com seus genitores, sempre visando garantir o desenvolvimento social das crianças sem causar danos emocionais.

2. Desenvolvimento

2.1) O impacto do desenvolvimento emocional do menor em situação de divórcio dos pais

O artigo “*Child Support and Young Children's Development*” discute o papel crucial dos recursos econômicos na vida das famílias, especialmente quando se trata do desenvolvimento infantil em contextos de famílias de mãe ou pai que criam seus filhos sozinhos. Há níveis mais elevados de recursos econômicos que podem proporcionar acesso a melhores cuidados infantis, moradias, escolas de qualidade e atividades enriquecedoras para as crianças podendo reduzir o estresse econômico dos pais, melhorando sua saúde mental e promovendo um ambiente mais saudável.

Um ponto chave discutido é que a quantia dada em apoio à criança pode ter um impacto maior nos resultados em comparação com outras fontes de renda familiar, especialmente em certos de minorias. No entanto, é certo que a idade da criança pode moderar esses efeitos, indícios de que o apoio financeiro durante a primeira parte da infância pode ser mais importante para o desenvolvimento cognitivo do que durante a segunda fase.

A diferenciação entre apoio formal (como pensão alimentícia estabelecida legalmente) e apoio informal (contribuições não oficializadas em dinheiro ou em espécie) é discutida detalhadamente. Muitos pais optam por fornecer apoio informal devido a desafios econômicos, como baixos salários e empregos instáveis, o que pode limitar sua capacidade de cumprir com obrigações formais de pensão alimentícia, além de os fatores contextuais dentro de cada grupo familiar, desempenham um papel significativo nesse desenvolvimento.

2.2) A influência da mídia na vida pessoas famosas e os limites constitucionais

É fundamental considerar os direitos à privacidade, a imparcialidade do julgamento e as garantias processuais durante a análise desses casos. A discussão sobre esses temas não pode ignorar o trinômio da possibilidade, necessidade e razoabilidade, pois esses princípios são essenciais para assegurar que as decisões judiciais sejam justas e equitativas. Como a mídia expõe, lucra e influencia o Direito Processual ao divulgar informações sobre casos de divórcio, é crucial definir claramente os limites que não comprometam o bem-estar emocional e social

dos menores envolvidos, além de evitar qualquer suspeição sobre os profissionais que atuam nos casos.

"As notícias veiculadas devem ser atentamente pensadas e racionalizadas, devendo obedecer a padrões éticos e morais, observando o respeito à esfera do direito alheio. Isso porque, uma vez que for exposta ao público, mesmo que se trate de uma inveracidade, dificilmente será possível apagar sua influência" (SANTOS, Isabela, p. 10)

O foco deve se dar especialmente nos limites constitucionais que essa influência midiática pode ultrapassar. Destaca-se que a criminologia, no artigo usado como base para analisar a persuasão, além dos juris cíveis, podem deixar a mídia afetar os vereditos do Júri ao influenciar os jurados, comprometendo a imparcialidade exigida para um julgamento justo. Essa influência excessiva pode levar os jurados a decidirem com base não apenas nas provas apresentadas em tribunal, mas também em narrativas sensacionalistas ou distorcidas divulgadas pela mídia. A discussão enfatiza a importância de preservar princípios constitucionais fundamentais, como a imparcialidade.

Existe a complexidade de equilibrar esses princípios com a liberdade de expressão e informação da mídia, também garantidos constitucionalmente. Propõe-se que a proporcionalidade seja aplicada como um princípio orientador para resolver conflitos entre esses direitos fundamentais, buscando garantir que a informação divulgada pela mídia não comprometa indevidamente a justiça do processo judicial.

2.3) O critério do trinômio na fixação de pensão alimentícia

A proporcionalidade desempenha um papel fundamental na garantia de uma pensão alimentícia justa para ambas as partes envolvidas, ou seja, o alimentante e o alimentado. Ao considerar a proporcionalidade, o juiz pode analisar e equilibrar as necessidades do alimentado com as possibilidades financeiras do alimentante, garantindo que a prestação alimentícia seja adequada e não sobrecarregue nenhuma das partes.

Por meio da proporcionalidade, é possível evitar que a obrigação de prestar alimentos seja desigual, assegurando que o valor estabelecido seja justo e proporcional às condições de ambas as partes. Dessa forma, a proporcionalidade contribui para que a relação de prestação alimentícia atinja seus objetivos mais nobres, como auxiliar no desenvolvimento do alimentado, garantir sua subsistência e manter a dignidade de todas as partes envolvidas.

"Há uma corrente que adota apenas o binômio possibilidade - necessidade, usando vez ou outra a proporcionalidade ou razoabilidade para estabelecer o valor da pensão. Outra corrente, adota o trinômio, encarando assim a proporcionalidade como elemento fundamental para o estabelecimento da prestação alimentícia." (RODRIGUES, Manuela, p. 20)

Na determinação da pensão alimentícia, é essencial considerar diversos requisitos tanto em relação ao alimentante quanto ao alimentado, garantindo uma decisão equilibrada e justa. Primeiramente, a possibilidade do alimentante se refere à capacidade financeira (dos pais) para prover os alimentos. Isso envolve a análise da renda, rendimentos e capacidade econômica do alimentante, assegurando que ele possa contribuir de maneira adequada e sustentável. Em contrapartida, a necessidade do alimentado diz respeito às suas exigências básicas de, como despesas com educação, saúde, moradia, vestuário e outros aspectos essenciais para seu bem-estar. Avaliar estas necessidades com precisão é crucial para determinar o montante justo da pensão alimentícia.

A proporcionalidade é um critério fundamental que busca equilibrar as necessidades do alimentado com as possibilidades do alimentante. Esta análise visa evitar desigualdades e sobrecargas financeiras, garantindo que a pensão alimentícia seja justa e adequada para ambas as partes. Observando esses requisitos, é possível estabelecer uma pensão alimentícia que atenda efetivamente às necessidades do alimentado, sem comprometer excessivamente as condições financeiras do alimentante.

Além disso, uma análise mais maleável pode contribuir significativamente para uma decisão em casos de pensão alimentícia. Ela permite avaliar precisamente as necessidades reais do alimentado e as reais possibilidades financeiras do alimentante, assegurando que a decisão seja sustentável e adequada às circunstâncias específicas do caso. Considerando esses aspectos de maneira abrangente e detalhada, os juízes podem tomar decisões mais justas e equilibradas,

respeitando os princípios jurídicos fundamentais como a dignidade da pessoa humana e o melhor interesse da criança. Isso contribui para garantir o desenvolvimento adequado do alimentado, promovendo sua subsistência, educação e bem-estar de forma integral e compatível com as normas legais vigentes.

3. Conclusão

A pesquisa abordou de maneira ampla e interdisciplinar com o Direito de Família, a influência da mídia no Direito Processual, especificamente em casos de divórcio litigioso envolvendo personalidades famosas e a fixação de pensão alimentícia. Foi destacada a relevância de proteger os direitos humanos fundamentais, especialmente no contexto da privacidade e do desenvolvimento emocional das crianças afetadas por esses processos.

Em uma análise foi possível constatar que em uma cobertura midiática pode facilmente moldar a opinião pública e influenciar decisões judiciais, desafiando os limites constitucionais que garantem a imparcialidade e a justiça nos tribunais. A proposta de utilizar o critério da proporcionalidade para equilibrar interesses de ambos os lados, quando aplicado o artigo neste campo processual e familiar, mostrou-se essencial para mitigar possíveis injustiças e principalmente o desenvolvimento e o crescimento da criança, decorrentes da exposição excessiva na mídia.

Além disso, a discussão sobre a fixação da pensão alimentícia enfatizou a necessidade de uma abordagem a que considere tanto as capacidades financeiras dos alimentantes quanto as necessidades básicas dos alimentados. A aplicação rigorosa da proporcionalidade nesse contexto visa garantir decisões justas e sustentáveis, promovendo o bem-estar das crianças e o respeito aos direitos de todos os envolvidos.

Portanto, conclui-se que a pesquisa proporcionou uma visão abrangente sobre como a mídia influencia dinamicamente o Direito Processual e o Direito de Família em casos sensíveis, destacando a importância de manter um equilíbrio entre direitos constitucionais e garantias fundamentais para garantir a integridade do sistema judicial e o desenvolvimento adequado das crianças afetadas por disputas familiares.

5. Referencias

RODRIGUES, Manuela Fernandes Brumund de. A relevância do critério trinômio nos casos de pensão alimentícia entre pais e filhos. Revista Multidisciplinar do UniSantaCruz, Curitiba, v.1, n.2, p.330-353, 2023. Disponível em: <https://periodicos.unisantacruz.edu.br/index.php/revmulti/article/view/326/313>. Acesso em: 13 de abril de 2024.

SANTOS, Isabela Rodrigues de. A criminologia midiática no tribunal do júri e a preservação dos princípios da presunção da inocência e da imparcialidade. Disponível em: <https://repositorio.ufpb.br/jspui/bitstream/123456789/13738/1/IRS28112018.pdf> . Acesso em: 14 de abril de 2024.

NEPOMNYASCHY, Lenna. MAGNUSON, Katherine. BERGER, de. Child Support and Young Children's Development. Social Service Review [Vol. 86, No. 1 \(March 2012\)](#). Published By: The University of Chicago Press. Disponível em: < <https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC3565425/#article-aaff-info>>

FURSTENBERG, Frank. SELTZER, Judith. Divorce and Child Development. University of Pennsylvania. Disponível em: < https://www.researchgate.net/profile/Frank-Furstenberg-2/publication/312593448_Divorce_and_Child_Development/links/5991b4670f7e9b433f3f8352/Divorce-and-Child-Development.pdf> ,

PEREIRA, Antonio Carlos Amador .A CRIANÇA EM DESENVOLVIMENTO. Disponível em: < https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/3226130/mod_resource/content/1/Livro%20-%20A%20crian%C3%A7a%20em%20desenvolvimento%20-%20Bee.pdf >